



# REGULAMENTO

## “CRÉDITO OI TURBINADO”

### 1. DESCRIÇÃO:

#### 1. DESCRIÇÃO:

1.1 O Cliente Titular, pessoa física, que ativar seu Oi móvel em um dos Planos pós-pagos indicados no item 2.2, recebe benefícios mensais em reais, de acordo com o Plano contratado, durante um período de até 10 (dez) meses, conforme descrito neste Regulamento.

### 2. ELEGIBILIDADE

2.1 A Promoção é válida exclusivamente para os DDDs do Estado de São Paulo para o cliente que aderir ao Termo de Adesão de Portabilidade ou ao Termo de Adesão do Serviço Velox 3G ou aos pacotes de dados 3G de 200MB ou 2GB ou de 10GB e ativar o Serviço Móvel Pessoal em um dos Planos descritos no item 2.2 abaixo, desde que realizadas entre os dias 18/01/2010 a 14/03/2010.

2.2 Os Planos pós-pagos compatíveis com esta Promoção são: Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800, Oi 1250, Oi Família 300+, Oi Família 550+, Oi Família 800+, Oi Família 1250+.

2.3 Os Clientes ativos no Plano Oi Cartão, que optarem pela migração para um dos Planos Participantes do item 2.2, no período promocional, também estão elegíveis ao benefício da Promoção.

2.4 A Promoção “Crédito Oi Turbinado”, nas condições deste Regulamento, é válida exclusivamente para os DDDs do Estado de São Paulo.

2.5 As lojas exclusivas da Oi que participam desta Promoção, estão relacionadas no site da Oi - [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br).

2.6 Para esta oferta, são permitidas até, no máximo, 5 (cinco) ativações de Chip Oi por Cliente Titular, dependendo do Plano contratado. Os Planos ativados para o mesmo Cliente Titular são incluídos em uma única fatura Oi. Os grupos de planos estão indicados no item 2.7 deste regulamento.

2.6.1 Os Dependentes, concordam e autorizam com a divulgação das informações relativas às chamadas realizadas através de seu Oi Móvel ao Cliente Titular, bem como seu devido detalhamento no documento de cobrança a ser enviado e pago pelo Cliente Titular.

2.7 Para esta Promoção, os Planos foram incluídos em grupos, com a seguinte composição:

Grupo 1: Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600 e Oi 800 e Oi 1250

Grupo 2: Oi Família 300+, Oi Família 550+, Oi Família 800+ e Oi Família 1250+;

Oi ATENDE: \*144 do seu Oi ou 1057 de qualquer telefone fixo ou acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br)

2.8 Seguem, abaixo, as faixas de benefícios mensais e respectivos Planos elegíveis a essa Promoção:

| Participantes      | Crédito Mensal por até 10 meses | Valor total Máximo do Crédito |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Oi Conta           |                                 |                               |
| Oi 60              | R\$ 40,00                       | R\$ 400,00                    |
| Oi 110             | R\$ 50,00                       | R\$ 500,00                    |
| Oi 220             | R\$ 65,00                       | R\$ 650,00                    |
| Oi 400             | R\$ 85,00                       | R\$ 850,00                    |
| Oi 600             | R\$ 95,00                       | R\$ 950,00                    |
| Oi 800             | R\$ 100,00                      | R\$ 1.000,00                  |
| Oi 1250            | R\$ 175,00                      | R\$ 1.750,00                  |
| Oi Família +       |                                 |                               |
| Oi Família 300 +   | R\$ 65,00                       | R\$ 650,00                    |
| Oi Família 550 +   | R\$ 85,00                       | R\$ 850,00                    |
| Oi Família 800 +   | R\$ 100,00                      | R\$ 1.000,00                  |
| Oi Família 1.250 + | R\$ 175,00                      | R\$ 1.750,00                  |

2.9 Para os Planos Oi Família+, o benefício só é concedido para o Cliente Titular. Os Dependentes do Oi Família+ não são elegíveis ao benefício.

#### UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

3.1 O Cliente Titular recebe um desconto em Reais na fatura do seu Oi, conforme item 2.8, por até 10 (dez) parcelas mensais iguais, sucessivas, não cumulativas e não prorrogáveis.

3.2 O benefício concedido aos Clientes Participantes desta Promoção está condicionado a sua adimplência durante o período de concessão dos benefícios relativos ao Plano contratado.

3.3 O benefício é exclusivamente concedido nas faturas da Oi, a partir da segunda conta do Cliente no Plano contratado.

#### 4. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

4.1 O Cliente Titular perde o direito ao benefício desta Promoção, caso solicite, durante os 10 (dez) meses de contrato:

- (i) A migração para um Plano de serviço pré-pago;
- (ii) Transferência de Titularidade;
- (iii) Cancelamento do Plano contratado; ou
- (v) Alteração da Área de Registro do Cliente.

4.2 Ao aderir a um dos Planos da Oi, elegíveis no item 2.2 deste termo, e entrar na Promoção “Crédito Oi Turbinado”, o Cliente Titular deve fornecer e confirmar todas as informações solicitadas pela Oi.

Oi ATENDE: \*144 do seu Oi ou 1057 de qualquer telefone fixo ou acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br)

4.3 O benefício desta Promoção é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do Cliente Titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

4.4 Na hipótese de sua não utilização, o valor monetário correspondente ao benefício desta Promoção não será devolvido em moeda corrente ou em qualquer outra forma que não seja a prevista neste Regulamento.

4.5 Caso o Cliente Titular ou um dos Dependentes queira saber sobre a possibilidade de acumular os benefícios desta Promoção com outras, atuais ou futuras, deverá verificar o site ou comparecer a uma das lojas Oi.

4.5.1 Caso o Cliente opte por aderir à outra Promoção, não compatível com a presente, ele e os Dependentes perdem completamente o direito aos benefícios desta Promoção quando da adesão à outra promoção ou a qualquer tempo.

4.5.2 Os descontos na franquia/assinatura do Cliente Titular estão limitados ao valor da franquia/assinatura do Plano contratado.

4.6 O Cliente Titular e os Dependentes perdem o benefício da Promoção “Crédito Oi Turbinado”, em caso de inadimplência na Oi, durante o período de vigência desta Promoção.

4.7 Caso o Cliente Titular solicite a migração para um outro Plano pós-pago, superior ou inferior àquele contratado, durante o período de concessão dos benefícios da oferta, o Cliente Titular receberá o(s) benefício(s) correspondente(s) ao novo plano contratado, pelo período que ainda resta para o término do presente termo de adesão.

4.8 O Cliente concorda em receber qualquer comunicação de cunho publicitário via SMS da Oi e/ou de seus parceiros.

## **PROMOÇÃO “ATÉ 15 MIL MINUTOS+ TORPEDOS”**

Promoção “Até 15 mil minutos+torpedos”, nas condições deste Regulamento, é válida exclusivamente para os DDDs do Estado de São Paulo.

Os clientes participantes da promoção, que aderirem aos planos Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800, Oi 1250, Oi Família 300+, Oi Família 550+, Oi Família 800+ e Oi Família 1.250+ ganharão bônus de até 1.000 (mil) minutos mensais, de acordo com o plano contratado, e até 30 (trinta) mensagens de texto mensais, durante até 15 (quinze) meses, totalizando até 15.000 (quinze mil) minutos e até 450 (quatrocentas e cinquenta) mensagens de texto em bônus ao final dos 15 (quinze) meses.

### **1. DESCRIÇÃO DO BÔNUS**

#### **1.1 Bônus em minutos:**

1.1.1 O bônus corresponde a até 1.000 (mil) minutos mensais, de acordo com o plano contratado, durante até 15 (quinze) meses, não cumulativos para os meses seguintes, em chamadas locais originadas de um Oi móvel para qualquer outro Oi móvel ou para qualquer telefone Fixo, mediante ativação em um dos planos pós-pagos elegíveis (conforme item 3.1 abaixo).

1.1.1.1 Seguem, abaixo, as faixas de bônus mensais e respectivos Planos elegíveis a essa Promoção:

| Participantes       | Bônus Máximo mensal em minutos | Bônus Máximo ao final dos 15 meses |
|---------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| <b>Oi Conta</b>     |                                |                                    |
| Oi 60               | 400                            | 6000                               |
| Oi 110              | 500                            | 7500                               |
| Oi 220              | 600                            | 9000                               |
| Oi 400              | 700                            | 10.500                             |
| Oi 600              | 800                            | 12.000                             |
| Oi 800              | 900                            | 13.500                             |
| Oi 1250             | 1.000                          | 15.000                             |
| <b>Oi Família +</b> |                                |                                    |
| Oi Família 300 +    | 600                            | 9.000                              |
| Oi Família 550 +    | 700                            | 10.500                             |
| Oi Família 800 +    | 900                            | 13.500                             |
| Oi Família 1.250 +  | 1.000                          | 15.000                             |

1.2 Bônus em mensagens de texto:

1.2.1 O bônus corresponde a até 30 (trinta) mensagens de texto mensais, durante até 15 (quinze) meses, não cumulativos para os meses seguintes, para qualquer telefone móvel, mediante ativação em um dos planos pós-pagos elegíveis (conforme item 3.1 abaixo).

## 2. REGRAS GERAIS

2.1 Entendem-se por chamadas locais as ligações originadas pelo cliente da Oi Móvel dentro de sua área de registro, caracterizada pelo seu DDD e destinadas a um número Oi Móvel ou fixo desta mesma área.

2.2 A adesão e o cancelamento do Bônus estão diretamente relacionados à vigência do contrato do plano Oi Conta ou Oi Família+.

2.3 O bônus será ativado em até 24 (vinte e quatro) horas após sua adesão.

2.4 O bônus de minutos é válido apenas para as ligações de voz não simultâneas, não sendo abrangidas pelo serviço e sendo vedadas pelo presente Regulamento, as prestações de serviços, comodidades e facilidades adicionais, tais como, chamadas em conferência, resgate de mensagens da Caixa Postal Oi, transmissão de dados, portais de voz, chats, chamadas a cobrar e ligações em roaming.

2.5 O bônus de mensagens de texto é válido apenas para a modalidade SMS, não sendo válido para mensagem multimídia (MMS).

### 3. ELEGIBILIDADE

3.1 São elegíveis aos bônus:

(a) os novos clientes com adesão aos planos Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800, Oi 1250, Oi Família 300+, Oi Família 550+, Oi Família 800+ e Oi Família 1.250+, durante o período de

18/01/2010 a 14/03/2010

(b) clientes do Plano Oi Cartão que migrarem para um dos planos pós-pagos participantes durante o período de 18/01/2010 a 14/03/2010

3.2 A adesão aos planos de serviços, desta oferta, é pessoal e intransferível, sendo exclusiva aos Clientes dos Planos pós-pagos da Oi enumerados neste instrumento bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

**3.2.1 esta oferta, são permitidas até, no máximo, 5 (cinco) ativações de Chip Oi por Cliente Titular, dependendo do Plano contratado.**

3.2.2 Para os Planos Oi Família+ (300+, 550+, 800+ e 1.250+), o bônus em minutos e mensagens de texto é concedido apenas ao Titular do Plano e será compartilhado entre Titular e Dependentes. Os Dependentes não receberão bônus adicionais.

3.3 O prazo do benefício será de até 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo de adesão.

3.4 Caso o cliente receba o benefício de outra promoção durante os 15 (quinze) meses desta oferta, ele perderá o direito aos bônus desta promoção, imediatamente após a adesão da outra oferta ou a qualquer tempo.

3.5 Caso o Cliente Titular solicite a migração para outro Plano pós-pago, superior ou inferior àquele contratado, durante o período de concessão dos benefícios da oferta, o Cliente Titular receberá o(s) benefício(s) correspondente(s) ao novo plano contratado, pelo período que ainda resta para o término do presente termo de adesão.

### 4. CANCELAMENTO DO BÔNUS

4.1 Na hipótese de cancelamento do plano Oi Conta ou Oi Família+, pelo Cliente, o benefício bem como o bônus remanescente será automaticamente cancelado.

4.2 Em caso de cancelamento ou migração para Plano pré-pago ou qualquer Plano que não seja elegível aos bônus de minutos e bônus de torpedos, o Cliente perderá o direito ao benefício desta oferta.

4.3 Caso a Oi identifique quaisquer irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o Cliente participante da promoção.

4.4 Alteração da Área de Registro do Cliente;

4.5 Inadimplência do Cliente e/ou dos Dependentes, se houver, com a Oi durante o período de concessão do benefício do Plano contratado.

## 5. CONSUMO

5.1 O Cliente só poderá utilizar o bônus de minutos após a utilização de sua franquia mensal de minutos contratada no Plano.

5.2 No caso dos Planos com pacote de mensagens de texto na franquia Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800 e Oi 1.250, o bônus em mensagens de texto será consumido após a utilização da franquia de mensagens de texto contratada no Plano.

5.3 No caso dos Planos Oi Família+ (300+, 550+, 800+ e 1.250+) o bônus de minutos e mensagens de texto serão compartilhados entre o Titular e os Dependentes.

5.4 O controle do consumo do bônus é de inteira responsabilidade do Cliente.

5.5 Os minutos adicionais serão cobrados com base nas tarifas vigentes do Plano contratado.

5.6 Após utilizada a integralidade do bônus em mensagens de texto, as mensagens de texto adicionais serão cobradas com base na tarifa vigente.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Caso o Cliente fique inadimplente e/ou tenha a prestação do serviço de SMP suspensa, não gozará do bônus de minuto e de mensagens de texto até que quite seus débitos.

6.2 Se o Cliente der causa à interrupção da prestação do serviço de SMP ou à rescisão do contrato, não poderá compensar o período em que não usou o benefício.

6.3 O Cliente concorda em receber qualquer comunicação de cunho publicitário via SMS da Oi e/ou de seus parceiros.

6.4. Os Planos participantes da presente Promoção são:

| Nome Comercial do Plano Participante | Plano Homologado pela ANATEL sob o número: |
|--------------------------------------|--|
| Oi 60                                | 002 - Oi Conta                             |
| Oi 110                               | 002 - Oi Conta                             |
| Oi 220                               | 002 - Oi Conta                             |
| Oi 400                               | 002 - Oi Conta                             |
| Oi 600                               | 002 - Oi Conta                             |
| Oi 800                               | 002 - Oi Conta                             |

|                  |                  |
|------------------|------------------|
| Oi 1250          | 002 - Oi Conta   |
| Oi Família 300+  | 004 - Oi Família |
| Oi Família 550+  | 004 - Oi Família |
| Oi Família 800+  | 004 - Oi Família |
| Oi Família 1250+ | 004 - Oi Família |

6.5 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da Oi, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, evento de natureza judicial e/ou regulatória que torne inviável o cumprimento da presente promoção ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a promoção, poderá a Oi, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar a presente Promoção.